

Serra do Ramalho Bahia, 22 de outubro de 2021

Portaria N° 006/2021

“Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências.”

O Prefeito de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e Implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n° 1204/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/BA, publicado no D.O.U de 06 de outubro de 2021, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e Implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

- Coordenador: Givanilton Pereira Santos, RG 0781154693, CPF 966.336.035-68, escolaridade Ensino Superior Completo.

- Membros:

- I- Darilio Fernando dos Santos, RG 37366424, CPF 050.594.365-43, Escolaridade Ensino Superior Incompleto.

- II- Telma de Souza Silva, RG 1531919456, CPF 042.759.525-88, escolaridade Ensino Médio Completo.

- III- Brena de Souza Machado, RG 1681232820, CPF 078.439.475-07, escolaridade Ensino Médio Técnico Completo.

- IV- Aparecido Soares de Oliveira, RG 1646448901, CPF 059. 675.345-47, Escolaridade Ensino Superior Completo.

- V- Jackson Queiroz de Almeida, RG 2050254040, CPF 859.563.705-99, Escolaridade Ensino Médio Técnico Completo.

Art. 2º. O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa N° 105, de 29/01/2021.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Acre, n° s/n, Centro, serra do ramalho/BA. Prédio da prefeitura

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal